

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002 AO EDITAL N.º 001/2017 CONVÊNIO 001/2017/PGM – BOLSA PESQUISA

A Coordenação Geral do Convênio 001/2017/PGM, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna pública a reabertura de inscrições de vagas remanescentes da seleção do edital 001/2017/PGM-BOLSA PESQUISA e estabelece normas relativas à realização de seleção de acadêmicos para a **CONCESSÃO DE BOLSAS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de concessão de bolsas será regido por este Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, caso existam, cabendo à Coordenação Geral do Convênio 001/2017/PGM a sua execução.

2. DO CRONOGRAMA

ORDEN	ATIVIDADE	DATA
1.	Publicação do Edital	19/01/2018
2.	Período de inscrições	22/01 a 19/02/2018
3.	Análise do Resultado	20/02/2018
4.	Publicação do Resultado Preliminar	21/02/2018
5.	Interposição de Recurso	22/02/2018
4.	Publicação do Resultado Final	23/02/2018
5.	Convocação do Edital N.º 001/2017	26/02 a 28/02/18
6.	Convocação do Edital N.º 001/2018 e entrega de documentos pelos bolsistas	01/03 a 02/03/18
7.	Treinamento dos bolsistas (obrigatório)	05/03 a 09/03/2018
8.	Início das atividades para os bolsistas	12/03/2018

3. DA MODALIDADE DE BOLSA

3.1. As bolsas serão custeadas com recursos Convênio 001/2017/PGM, com previsão de pagamento no período de vigência deste Edital.

I. A execução financeira, será realizada pelo Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual

II. O valor da Bolsa será de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) mensais;

III. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador do projeto, atestando que as atividades foram executadas.

3.2. As bolsas serão depositadas em conta corrente e/ou poupança da Caixa Econômica Federal em nome do bolsista.

3.3. A carga horária de trabalho do bolsista é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo abranger sábado e domingo.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Projeto	Qtde	Vigência
Cadastro Territorial Multifinalitário	16	Até 6 meses

4.2. É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas (vínculo a outro programa de bolsa Institucional), assim como possuir vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.

4.3. As vagas deste Edital são exclusivas para acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNEMAT e de outras IES.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO SELETIVO

5.1. Do acadêmico, candidato à bolsa:

I. Residir na cidade de Cáceres

II. Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;

III. É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas;

IV. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNEMAT e/ou IES conforme descrito abaixo:

Projeto	Curso	Câmpus	Semestre
Cadastro Territorial Multifinalitário	Qualquer curso de graduação	Cáceres	Qualquer semestre*.

* Exceto nos semestres no qual os acadêmicos estejam realizando estágio.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES AO SELETIVO

6.1. No período de inscrição, os acadêmicos deverão procurar o coordenador do Projeto no seguinte endereço:

Campus de Cáceres: Cidade Universitária – Laboratório de Geotecnologias (LabGeo). Av. Santos Dumont, s/nº, Cidade Universitária – Bloco do mestrado em Educação, sala 09

6.2 Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar do Acadêmico, atualizado;
- II. Ficha de Inscrição (**anexo I**)

7. DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

7.1. A seleção dos bolsistas, de que trata este Edital, será realizada por uma Banca Avaliadora Especial.

7.2. São atribuições da Banca Avaliadora Especial:

- I. Conferir a média do Histórico Escolar do Acadêmico, conforme documento anexado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será realizada considerando a média do histórico escolar

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Pontuação.

8.3. O resultado será publicado considerando as situações finais: APROVADO, CLASSIFICADO.

8.4. Será considerado “APROVADO” o candidato que obtiver maior pontuação, até o limite das vagas disponibilizadas neste edital.

8.5. Será considerado “CLASSIFICADO” o candidato que satisfazer todos os critérios de seleção e não estiver dentre os candidatos considerados “APROVADOS”.

8.6. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência aquele que obtiver a maior idade.

9. DO RESULTADO

9.1. Após análise e avaliação da documentação, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;

9.2. Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR no prazo estabelecido neste Edital.

10.2. Para a interposição de recurso, o interessado deverá preencher o formulário apropriado (**Anexo III**), informando sobre qual item está

recorrendo e expondo a fundamentação (de fato e de direito) de seu recurso.

10.3. O recurso deverá ser encaminhando para a Coordenação do Projeto CTM através do e-mail labgeo@unemat.br, dentro do prazo estipulado.

11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

11.1. São atribuições exigidas do bolsista:

- I. Cumprir a carga horária de 40 horas semanais;
- II. Aplicar formulário eletrônico nas residências dos 4 (quatro) distritos e nas situadas no perímetro urbano de Cáceres;
- III. Realizar as atividades previstas no projeto;
- IV. Seguir as orientações do coordenador;
- V. Participar de treinamento específico para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;
- VI. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- VII. Apresentar ao coordenador do projeto o relatório de atividades/lista de frequência do mês trabalhado;
- VIII. Apresentar ao coordenador do projeto o recibo de pagamento do mês trabalhado para que o orientador assine e remeta ao setor financeiro da FAESPE;

12. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

12.1. A contratação do acadêmico para a Bolsa reger-se-á normas institucionais pertinentes.

12.2. Serão convocados assumirem as vagas do Projeto os candidatos com situação final “APROVADO”.

12.3. Os acadêmicos APROVADOS para a Bolsa da UNEMAT, deverão apresentar ao orientador proponente, após a publicação do resultado final, os seguintes documentos para o procedimento de contratação:

- I. Cópia legível do documento de identidade (RG);
- II. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Cópia legível do comprovante de residência;
- IV. Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal;
- V. Nada consta da biblioteca;
- VI. Atestado de matrícula;
- VII. Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**).

12.4. O candidato APROVADO, que não entregar a documentação solicitada nos prazos definidos neste Edital ou em Editais complementares, será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato CLASSIFICADO.

12.5. Ao candidato selecionado que seja bolsista da UNEMAT em outro Programa/Projeto somente será concedida a bolsa prevista neste Edital após apresentação de termo de desistência daquela.

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

13.1. A bolsa será cancelada nos seguintes casos:

- I. Conclusão do curso de graduação na UNEMAT;
- II. Trancamento de matrícula;
- III. Desistência da bolsa ou do curso;
- IV. Abandono do curso;
- V. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNEMAT, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- VI. Descumprimento de condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- VII. Término/encerramento do Projeto;
- IX. Descumprimento das atribuições específicas do bolsista.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista.

14.2. A vigência deste seletivo é de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final.

14.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral do Convênio.

Cáceres-MT, 19 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Weily Toro Machado
Coordenador Geral do Convênio 001/2017/PGM